



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2273 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo o pagamento de Abono Natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã – RJ nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo o pagamento no mês de dezembro de 2022, Abono Natalino no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 15 de dezembro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita




Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 12 / 2022

Edição: 2146



Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207